



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Senhor Prefeito:**

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e realização de consertos mecânicos e troca de peças, conforme segue:

**ITEM 01 - consertos mecânicos e troca de peças do veículo Meriva Placa IND 5337 de propriedade da municipalidade, discriminadas abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$) TOTAL
<b>PEÇAS</b>		
01	Jogo de junta	
02	Jogo de vela	
03	Correia dentada	
04	Tensor de correia dentada	
05	Rolamento de correia Alternador	
06	Rolamento de guia Alternador	
07	Parafusos cabeçote	
08	Válvula termostática	
09	Bomba de água	
10	Mangueira respiro	
11	Selos	
12	Óleo	
13	Filtro	
14	Material para limpeza	
15	Brozinas (Biela , Mancal)	
16	Bomba de óleo	
17	Pistões	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



18	Anéis	
19	Alojamento do comando de válvulas	
20	Kit de válvulas admissão/escape	
21	Retifica Cilindro Virabriquim Cabeçote	
22	Serviço de mão de obra	
23	Serviço de mão de obra	
	Valor total (R\$)	

Sem mais para o momento, aguardo providências para atendimento ao solicitado a fim de darmos continuidade aos serviços.

Atenciosamente,

**JORGE VALENTIM LORENZI**  
Secretária Municipal Da Administração

**EXMO. SR.**  
**ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI**  
Prefeito Municipal , em exercício  
N/C



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2015**  
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015**

O Órgão abaixo solicita autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

**ITEM 01 - consertos mecânicos e troca de peças do veículo Meriva Placa IND 5337 de propriedade da municipalidade, discriminadas abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$) TOTAL
<b>PEÇAS</b>		
01	Jogo de junta	
02	Jogo de vela	
03	Correia dentada	
04	Tensor de correia dentada	
05	Rolamento de correia Alternador	
06	Rolamento de guia Alternador	
07	Parafusos cabeçote	
08	Válvula termostática	
09	Bomba de água	
10	Mangueira respiro	
11	Selos	
12	Óleo	
13	Filtro	
14	Material para limpeza	
15	Brozinas (Biela , Mancal)	
16	Bomba de óleo	
17	Pistões	
18	Anéis	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



19	Alojamento do comando de válvulas	
20	Kit de válvulas admissão/escape	
21	Retifica Cilindro Virabriquim Cabeçote	
22	Serviço de mão de obra	
23	Serviço de mão de obra	
	Valor total (R\$)	

Doutor Ricardo, 17 de julho de 2015.

**JORGE VALENTIM LORENZI**  
Secretária Municipal da Administração

As despesas serão atendidas **por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto financeiro, com pagamento conforme fornecimento do objeto:**

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.02.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Doutor Ricardo, 17 de julho de 2015.

**ALCIONE SGARI**  
TECNICO EM CONTABILIDADE

Autorizo o encaminhamento do Processo Licitatório nos termos da legislação em vigor.

Doutor Ricardo, 17 de julho de 2015.

**ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI**  
Prefeito Municipal, em exercício



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



Doutor Ricardo, 17 de julho de 2015.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2015**  
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015**  
**PESQUISA DE PREÇOS**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, até o dia 21.07.2015, às 16 horas, **DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTE CERTIDÕES:** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Exatoria Estadual; Certidão Municipal de Débitos, da Sede da empresa; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. OBS:As Negativas de quitação de débitos com o INSS e fazenda federal poderão ser apresentada a certidão unificada em conformidade com a portaria conjunta RFB/PGFN nº1751 de 02.10.2014.contrato social.

**ITEM 01 - consertos mecânicos e troca de peças do veículo Meriva Placa IND 5337 de propriedade da municipalidade, discriminadas abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$) TOTAL
<b>PEÇAS</b>		
01	Jogo de junta	
02	Jogo de vela	
03	Correia dentada	
04	Tensor de correia dentada	
05	Rolamento de correia Alternador	
06	Rolamento de guia Alternador	
07	Parafusos cabeçote	
08	Válvula termostática	
09	Bomba de água	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



10	Mangueira respiro	
11	Selos	
12	Óleo	
13	Filtro	
14	Material para limpeza	
15	Brozinas (Biela , Mancal)	
16	Bomba de óleo	
17	Pistões	
18	Anéis	
19	Alojamento do comando de válvulas	
20	Kit de válvulas admissão/escape	
21	Retifica Cilindro Virabriquim Cabeçote	
22	Serviço de mão de obra	
23	Serviço de mão de obra	
	Valor total (R\$)	

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2015**  
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015**

**ATA Nº005/2015- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (21.07.2015) às dezesseis horas, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se na Sala da Administração, para analisar a solicitação do Processo Licitatório nº051/2015 – Modalidade Dispensa de Licitação nº005/2015, que trata da contratação de empresa para consertos mecânicos e troca de peças do veículo Meriva Placa IND 5337 de propriedade da municipalidade. A Comissão de Licitações discutiu o objetivo do presente processo licitatório, e por unanimidade decidiu aprovar a solicitação. Com base na justificativa acima, de posse das certidões negativas da empresa, e baseados no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a comissão decidiu pelo processo de Dispensa de Licitação, sugerindo a contratação da ROGERIO CARON - ME CNPJ nº 11.187.720/0001-24, com pagamento pelos consertos e aquisição de peças o valor de R\$ 5.065,00( cinco mil e sessenta e cinco reais). O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica, e sendo o mesmo favorável, será encaminhado para a apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão permanente de licitações. Doutor Ricardo, 21 de julho de 2015.

**SILVIA F. CARBONI**

**ALCIONE SGARI**

**MARCIA TONELLO**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**MAPA DE ADJUDICAÇÃO**

**FAVORECIDO: ROGERIO CARON ME, CNPJ: 11.187.720/0001-24**

<b>N.º de ordem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
01	Consertos mecânicos e troca de peças do veículo Meriva Placa IND 5337 de propriedade da municipalidade.	R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais)

**DOUTOR RICARDO, aos 21 dias do mês de julho de 2015.**

Despacho Adjudicatório

Adjudico à Firma acima indicada nos itens que foi vencedora.

**SILVIA F. CARBONI**

**ALCIONE SGARI**

**MARCIA TONELLO**





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº051/2015, Modalidade Dispensa nº005/2015, ADJUDICANDO em favor da Empresa ROGERIO CARON ME, CNPJ: 11.187.720/0001-24, conforme justificativa acima.

Publique-se.

Diligências legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 24 dias de julho de 2015.**

**ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI**  
Prefeito Municipal, em exercício.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº051/2015**  
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para consertos mecânicos e troca de peças do veículo Meriva Placa IND 5337 de propriedade da municipalidade.

**Contratado:** ROGERIO CARON ME, CNPJ: 11.187.720/0001-24

**Base Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais)

**Data:** 24.07.2015

**ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI**  
**Prefeito Municipal, em exercício.**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**PARECER**

**Ao Sr. ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, EM EXERCÍCIO**

Haja vista que o presente certame licitatório na modalidade Dispensa 005/2015 que tem por Contratação de empresa especializada para consertos mecânicos e troca de peças do veículo Meriva Placa IND 5337 de propriedade da municipalidade.

Diante disso, cumpre que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, nosso parecer é pela homologação do referido processo licitatório nos termos propostos.

Doutor Ricardo – RS ,24 de julho de 2015

**LUCIANO SANDRI**

**Assessor Jurídico Municipal**

**OAB/RS 42.335**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



#### MINUTA DE CONTRATO N.º.....

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS, com sede na RS 332 – Km 21, em Doutor Ricardo, inscrito no CNPJ 01.613.360/0001-21, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI, no uso da competência, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa....., inscrita no CNPJ n.º ....., estabelecida na ....., n.º ....., município de .....- ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ...., tendo em vista a homologação do resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015 e Processo Licitatório Nº 051/2015., regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para consertos mecânicos e troca de peças do veículo Meriva Placa IND 5337 de propriedade da municipalidade, conforme proposta homologada nos autos da licitação na modalidade Dispensa licitatória nº005/2015.

#### Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada

São obrigações da CONTRATADA:

2.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato através de sua equipe especializada, dentro dos padrões de excelência, inclusive quanto a sua eficiência, organização e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

2.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato;
- d) despesas com a remoção do(s) veículo(s) ou motor defeituoso(s) do local onde se encontram até a oficina onde será realizada a prestação dos serviços e também despesas com deslocamento;
- e) pela execução dos serviços imediatamente após recebimento de autorização emitida pelo responsável designado pelo município, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas;
- f) garantir pelo prazo de 06(seis) meses ou 15(quinze) mil quilômetros para serviços relativos a reparo do motor, bem como caixa e diferencial o que ocorrer primeiro, 06(seis) meses para manutenção preventiva e corretiva, contados a partir do aceite do serviço, assumindo a obrigação irrestrita de refazer, sem ônus para a Contratante, o serviços que vier a ser fundamentadamente recusado pelo Fiscal do Contrato;
- g) apresentar após finalização dos serviços relatório de Assistência Técnica(manutenção), indicando todas as falhas apresentadas no veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos;
- h) disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, protegido do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a sua responsabilidade;
- i) cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul



assistência técnica e serviços de manutenção corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos, ajustes e lubrificações, bem como os demais serviços recomendados para uma perfeita manutenção.

#### Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratante

A Contratante se compromete a permitir ao pessoal técnico da contratada encarregada do serviço, livre e completo acesso as suas dependências para a execução dos serviços contratados.

#### Cláusula Quarta - Responsabilidade da Contratada

A Contratada responderá a:

- pelos prejuízos causados a Contratante, provocados pela má execução dos serviços contratados;
- pelos danos causados nas dependências da Contratante e quando evidenciada a culpa ou ação ou omissão, de seus técnicos ou empregados, quando decorrente da deficiência ou negligência das inspeções;
- por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus técnicos ou empregados, quando nas dependências da Contratante no desempenho dos serviços relativos a este contrato ou em conexão c/ eles;
- deverá atender a demanda do município, devendo executar os serviços também fora do horário comercial, bem como em feriados e finais de semana, possibilitando um bom atendimento; e,
- outros específicos ao objeto.

#### Cláusula Quinta - Da Vigência e Prorrogação

O presente contrato vigorará pelo prazo máximo, de seis meses a contar da realização dos serviços em para fins de garantia, bem como, pelo prazo de até 30 (trinta) dias para realização dos serviços.

#### Cláusula Sexta - Da Fiscalização

A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da Contratada, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente e necessariamente já incluídos no valor do contrato, sem prejuízo da fiscalização e supervisão, concomitantemente, por parte da contratante, através da Sec. Municipal da Administração. Sendo designado como Fiscal do referido contrato o servidor municipal Jorge Valentim Lorenzi, que deverá acompanhar a execução dos serviços e fiscalizá-lo garantindo o seu bom cumprimento.

#### Cláusula Sétima - Do Preço

Pelos serviços executados, especificados na Cláusula Primeira deste instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor para peças de R\$XXX e para mão de obra xxxxxxxxxxxx, totalizando o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### Cláusula Oitava - Do Pagamento

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, pelos serviços executados e da troca de peças ocorrida devidamente atestado pelo responsável.

#### Cláusula Nona - Da Despesa

A despesa com a execução do serviços, correrá a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica, sendo pelas rubricas:

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.02.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pela Contratante, mediante notificação a Contratada, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso I a XII, da Lei Federal nº8.666/93 ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

#### Cláusula Décima Segunda - Das Disposições Gerais

Fazem parte integrante deste Contrato, independente da transcrição, a proposta adjudicada, bem como a totalidade do certame na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2015.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



---

### Cláusula Décima Terceira - Da Publicação

O resumo deste contrato, será encaminhado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para a publicação no mural desta Municipalidade e site Contas Públicas do TCU, consoante dispõe o Artigo 61 - Parágrafo Único da Lei Federal nº8.666/93.

### Cláusula Décima Quarta - Do Fôro

Fica eleito o Fôro da Comarca de Encantado, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se por si, seus herdeiros e ou sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos ..... de ..... de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_